SENTENÇA

Processo n°: **1010725-94.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Obrigações**

Requerente: APARECIDA DO CARMO ZAGO DONATONI
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 165, e nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por **Aparecida do Carmo Zago Donatoni** em face do **Município de São Carlos**.

Defiro o levantamento, em favor da municipalidade, do valor depositado pela autora a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 256). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. I. C.

São Carlos, .

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA